

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**GABINETE DA  
PREFEITA

## DECRETO Nº 28 de 06 de abril de 2020

*Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de combate a COVID-19, por orientação da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o crescimento do número de pessoas infectadas em todo território nacional, inclusive em cidades próximas ao Município de Terra Nova;

**CONSIDERANDO** que é crime contra a saúde pública, previsto no artigo 268 do Código Penal, infringir medida sanitária preventiva de doenças contagiosas determinada pelo Poder Público;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de bares, barracas e food-truck, até o dia 19 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: Para os estabelecimentos que atuam como depósitos de bebidas, lanchonetes e restaurantes, fica vedado o acesso ao interior e o consumo no local, podendo atuar mediante entrega em domicílio (delivery) e por meio de retirada no estabelecimento de forma individualizada a não promover aglomeração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia em, 06 de abril de 2020.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA